

**PORTARIA N.º 058 – P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 1518

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** a manifestação do Presidente da CPL em folhas 13, sugerindo a Inexigibilidade de Licitação à luz do inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993;

**Considerando** o Parecer n.º 009/07 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 14 e 17 do processo n.º 00082/2007;

**Considerando** ainda, tratar-se de fornecedor exclusivo, comprovando a inviabilidade de competição para atender a aquisição dos vales-transportes nesta capital,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a licitação com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando o **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB**, CNPJ nº 38.132.932/0002-41, para aquisição de vale-transportes destinado atender os servidores desta Casa de Leis, pelo período março a dezembro de 2007, no valor estimado de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente